



UVV

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 002/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL (PPGCA)

PROCESSO SELETIVO DISCENTE DISCENTE REGULAR 2024/1

A Reitora da Universidade Vila Velha faz saber a todos os interessados que no período de **08 a 29 de fevereiro de 2024**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Animal (PPGCA). A seleção será realizada **nos dias 05 e 06 de março de 2024**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O processo seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGCA, sendo composta por:

- a) Prof. Dr. Fabio Ribeiro Braga (Presidente);
- b) Prof. Dra. Cristiane dos Santos Honsho;
- c) Prof. Dr. Fernando Luiz Tobias;
- d) Prof. Dr. Gabriel Augusto Marques Rossi;
- e) Prof. Dra. Daniela Campagnol (suplente);

1.2. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV ou que apresentem algum conhecimento específico para participar da avaliação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, no **1º semestre letivo de 2024** serão ofertadas **14 (quatorze) vagas** para o curso de Mestrado. Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I.

2.2. Os docentes que não ofertarem vagas para esta seleção poderão ser indicados como co-orientadores.

2.3. As vagas são ofertadas de acordo com a disponibilidade para orientação no respectivo semestre. Entretanto, tratando-se da distribuição dos projetos, o direcionamento procurará respeitar também as áreas de pesquisa dos professores e o equilíbrio no número de orientandos, podendo ser utilizada, para tanto, a figura do co-orientador.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, como sugestão, a linha de pesquisa em que busca orientação e um/a possível orientador/a para a pesquisa. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo do Colegiado do Curso indicar o orientador.



UVV

2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, até o número de 15 (quinze) aprovados no mestrado, os demais classificados serão considerados suplentes.

2.6. São elegíveis para as vagas no PPGCA: Médicos Veterinários e a profissionais graduados em outras áreas da Ciências da Saúde e da Terra, como Biólogos, Biomédicos, Farmacêuticos, Bioquímicos, Odontologistas, Médicos, Fisioterapeutas, Biomédicos, Engenheiros Agrônomos, Zootecnistas, Educadores Físicos, Enfermeiros e Nutricionistas, diplomados por Instituições Nacionais reconhecidas ou em Instituições Internacionais consideradas equivalentes.

2.7. Recomenda-se fortemente que os candidatos façam contato com os possíveis orientadores antes de submeter a proposta de pesquisa à Comissão de Seleção, visando o alinhamento da proposta aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelo corpo docente.

2.8 Serão destinadas 30% das vagas deste edital, em igual proporção ao número de inscritos, a pessoas negras (pretas ou pardas) e/ou transexuais, transgêneros ou não-binárias;

2.9 Farão jus às vagas descritas no item anterior os candidatos que solicitarem, mediante carta à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, a inclusão nos referidos critérios; comprovem argumentativa e documentalmente a sua condição durante a etapa de entrevista; e sejam aprovados segundo às demais regras deste edital;

2.10 Em nenhuma hipótese ocorrerá exame físico, médico, laboratorial ou genético para aferir às condições referidas na alínea "a", sendo a avaliação feita por critérios fenotípico-antropológico e pela história de vida narrada pelo candidato.

2.11 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, até o número de 15 (quinze) aprovados no mestrado, os demais classificados serão considerados suplentes.

2.12 Para fins de preenchimento dos critério do item 2.1, serão elaboradas duas listagens internas de classificação e suplências, para registro e uso exclusivo da Comissão de Seleção, referentes aos candidatos inscritos nas vagas de preenchimento geral e nas referidas no item 2.1."a";

2.13 Quaisquer resultados do Processo Seletivo Discente serão divulgados em lista única, por ordem de classificação, respeitados os critérios acima.

2.14 Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.



UVV

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR

DOCENTES VINCULADOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATO
Alvaro de Paula Lage de Oliveira	Medicina Veterinária com ênfase em Cirurgia Médica de Grandes Animais	alvaro.lage@uvv.br
Ana Carolina Srbek de Araújo	Ecologia, Conservação e Manejo, Medicina da Conservação	ana.araujo@uvv.br
Barbara Loureiro	Medicina Veterinária, reprodução animal e biotecnologia.	barbara.loureiro@uvv.br
Caroline Ribeiro de Andrade	Medicina Veterinária, cirurgia Veterinária com ênfase em ortopedia e neurocirurgia	caroline.andrade@uvv.br
Carlos Eduardo Tadokoro	Ciências Biológicas, Imunoparasitologia, imunologia celular, imunorregulação, doenças autoimunes, e biologia da reprodução	carlos.tadokoro@uvv.br
Cristiane dos Santos Honsho	Medicina Veterinária, Oftalmologia Veterinária e Cirurgia Experimental.	cristiane.honsho@uvv.br
Daniela Campagnol	Medicina Veterinária, Anestesiologia Veterinária	daniela.camagnol@uvv.br
Fabio Ribeiro Braga	Medicina Veterinária Preventiva, Parasitologia e Doenças Parasitárias dos animais domésticos; Controle biológico e Biotecnologia aplicada	fabio.braga@uvv.br
Flaviana Lima Guião Leite	Medicina Veterinária de Animais Selvagens, com ênfase em Reprodução e Morfologia	flaviana.lima@uvv.br
Fernando Luiz Tobias	Medicina Veterinária, com ênfase em Anatomia Animal, Microbiologia e Doenças Infeciosas de Animais	tobias@uvv.br
Gabriel Augusto Marques Rossi	Medicina Veterinária Preventiva com ênfase em Higiene e Inspeção de Produtos de Origem Animal	gabriel.rossi@uvv.br
Hélio Langoni	Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública, com ênfase em saúde única	helio.langoni@unesp.br
João Luiz Rossi Junior	Clínica., Cirurgia de Animais Silvestres e Manejo e Conservação de Animais Silvestres em Cativeiro e na Natureza	joao.rossi@uvv.br
Talita Mariana Morata Raposo Ferreira	Medicina Veterinária, Clínica médica de pequenos animais, Oncologia veterinária	talita_raposo@yahoo.com.br



UVV

3. DO PROGRAMA

3.1 O PPGCA está organizado segundo a área de concentração e as linhas de pesquisa indicadas no Quadro II.

QUADRO II – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGCA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
A área de concentração Ciência Animal, de característica multidisciplinar, estuda a produção, a sanidade e biotecnologia voltada ao desempenho e bem-estar de animais domésticos e silvestres. Compreende o desenvolvimento de pesquisas voltadas para sanidade, produção animal, conservação e reprodução dos animais domésticos e silvestres. Possibilitando o desenvolvimento de terapias inovadoras, biotecnologia e o avanço nas investigações para detecção e caracterização de bioagentes de importância em saúde animal e saúde pública, com ênfase nos aspectos e assimetrias regionais.
LINHAS DE PESQUISA
CLÍNICA, CIRURGIA E ANESTESIOLOGIA EXPERIMENTAL
Esta linha de pesquisa destina-se ao estudo das ciências médicas aplicadas às diferentes espécies animais, com ênfase aos aspectos de diagnósticos, prevenção e tratamento de enfermidades e ao desenvolvimento ou aprimoramento de técnicas cirúrgicas e anestésicas que visem a qualidade e a segurança terapêutica. Dentre as especialidades dessas linhas de pesquisa estão: Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais, Clínica Médica e Cirúrgica de Equinos, Odontologia Animal, Anestesiologia Animal, Saúde Pública e zoonoses.
BIOTECNOLOGIA APLICADA À PRODUÇÃO E SANIDADE ANIMAL
Esta linha de pesquisa destina-se às pesquisas básicas e aplicadas, com uma abordagem multidisciplinar, que envolve as áreas de Nutrição Animal e Nutrigenômica, Reprodução Animal, Medicina Preventiva com ênfase em micro-organismos vivos, Terapia Celular, Melhoramento Genético, Manejo e Conservação de Animais Silvestres.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2 Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e encaminharem para o e-mail ppgca@uvv.br os seguintes documentos:



UVV

- a) *Currículo Lattes* atualizado com documentação comprobatória (Ver critérios no **ANEXO A**), na ordem em que aparecem no currículo. Caso o candidato não possua *Currículo Lattes*, acessar o sítio eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) Carta de motivação – Uma carta de 1 a 2 páginas apresentando as razões que levaram o candidato a participar do processo seletivo do Programa;
- c) Planilha preenchida, **ANEXO A**.
- d) Formulário com a Proposta de Pesquisa, na qual esteja claramente estabelecida a intenção de pesquisa do candidato em consonância com a área de Concentração do Programa, de acordo com modelo disponibilizado no **ANEXO B**;

Obs.: os documentos listados acima deverão ser enviados para o e-mail ppgca@uvv.br até o dia 29 de fevereiro de 2024, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4. Inscrições com documentação em falta implicarão em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

- a) A qualquer momento, a Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato esclarecimentos sobre as informações prestadas e documentação encaminhada;
- b) Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- c) Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, poderão ser solicitados na secretaria no dia da prova (secretaria.ppg@uvv.br).

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO (seguir as fases de cada PPG, mas atentar que o processo será totalmente online)

5.1 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

a) FASE I – Avaliação de conhecimentos (peso 4,0)

5.1.a.1 A prova escrita será realizada no **dia 05 de março de 2024, das 8h às 11h**. A prova será realizada em modalidade on-line a partir de um *link* que será disponibilizado por e-mail somente para os candidatos devidamente inscritos no horário previsto para o início da avaliação e bloqueado no horário de término programado. Não será realizada avaliação de conhecimento na modalidade presencial.

5.1.a.2 A avaliação é eliminatória, com nota mínima 2,0 (dois) pontos.

5.1.a.3 A realização da prova escrita terá como base a bibliografia indicada no Quadro III, abaixo.

b) FASE II – Análise de Currículo Lattes (peso 2,5)

A análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato terá como base os critérios elencados no **ANEXO A**, deste Edital, como segue:

- b.1) Artigos em periódicos (Qualis atual na área de Medicina Veterinária);



UVV

- b.2) Autoria ou coautoria de trabalho ou resumo simples publicado em anais de evento;
- b.3) Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento;
- b.4) Iniciação científica (projeto concluído) na área;
- b.5) Monitoria;
- b.6) Docência;
- b.7) Atuação profissional na área de formação;
- b.8) Grupos de Estudo (Universidade) na área; projetos institucionais de inovação e extensão;
- b.9) Congressos;
- b.10) Outros eventos;

c) FASE III – Entrevista (peso 3,5)

- c.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado o possível orientador indicado.
- c.2) As entrevistas serão realizadas no **dia 06 de março de 2024, das 08h às 11h e das 15h às 17h** meio digital com link da Plataforma Teams a ser enviado.
- c.3) As entrevistas terão como base os critérios elencados no **ANEXO C** deste Edital, dentre os quais estão:
 - 1) A profundidade do conhecimento dos candidatos sobre a área escolhida;
 - 2) Experiência em pesquisa científica;
 - 3) A capacidade de responder questionamentos;
 - 4) A motivação e clareza de objetivos quanto à realização do mestrado, bem como a disponibilidade de tempo para realização do mesmo – cumprimento dos créditos e participação em outras atividades que compõe a formação no referido Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

QUADRO III – BIBLIOGRAFIA PARA A FASE I

Clinical aspects of toxoplasmosis in small animal. Semina: **Ciências Agrárias**, Londrina, v. 35, n. 1, p. 393-410. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/semagrarias/article/view/13470>>

5.2 Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.1 (a.1) a (c.4) igual ou superior a 7,0 (sete pontos).

5.3 Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: Avaliação de conhecimento, Currículo Lattes e Entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.4 A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica a dos candidatos brasileiros, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

5.5 Proficiência em língua estrangeira



UVV

- a.1) O idioma para a comprovação de proficiência em idioma estrangeiro é o inglês e a comprovação é solicitada somente para os alunos matriculados, dentro dos prazos previstos no regulamento.
- a.2) A comprovação de proficiência em idioma estrangeiro (inglês) pode ser por meio de certificados expedidos por escolas de idiomas ou exames nacionais por conceito ou por realização de exame de proficiência em língua inglesa, por meio na aplicação da prova via EF/UVV.
- a.3) No caso de realização de exames de proficiência em língua inglesa, por meio de certificados expedidos por escolas de idiomas ou exames nacionais por pontuação e dentro da validade, o discente mestrado e doutorado poderá solicitar a dispensa nos casos: I TEAP (Teste of English for Academic Purpose): 70 pontos; II TOEFL (Test of English as a Foreign Language) iBT: 41 pontos; III TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ITP: 350 pontos; IV TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper: 400 pontos; V TOEFL (Test of English as a Foreign Language) CBT: 110 pontos; VI TOEIC (Test of English for International Communication) correspondente ao nível intermediário: 350 pontos; VII IELTS (International English Language Testing System): 4.0 pontos; e; VIII Cambridge Exam: 120 pontos.
- a.4) No caso de realização de exames de proficiência em língua inglesa, por meio na aplicação da prova via EF/UVV, o discente mestrado e doutorado poderá solicitar a dispensa nos casos: I Para o mestrado: nota mínima A1 iniciante II Para o doutorado: nota mínima B1 intermediário

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do Processo Seletivo será publicado na página do curso, pela Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Ciência Animal, **até às 12h do dia 07 de março de 2024, com o Resultado Preliminar, e, até às 17h do dia 08 de março de 2024, com o Resultado Final.**

6.2 A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.3 Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.4 Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Coordenação do Programa para consulta do candidato por um prazo de até, 3 (três) dias corridos contados da data do item 6.1 (Resultado Preliminar). A consulta deverá ser agendada, via e-mail, pelo candidato junto à coordenação do PPGCA.

6.5 A solicitação do candidato para acesso às provas e aos formulários somente será feita via Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.

7 DOS RECURSOS

7.1 Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão Coordenadora do Programa a ser enviados para o e-mail: ppgca@uvv.br **até as 22h00min do dia 07 de fevereiro de 2024.**

7.2 Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.



UVV

7.3 O resultado do recurso avaliado pelo Colegiado do PPGCA será publicado na página do curso, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, **até às 12h00min do dia 08 de março de 2024.**

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

- a) Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, a secretaria enviará as instruções e os documentos necessários para a matrícula secretaria.ppg@uvv.br
- b) Os candidatos convocados, deverão realizar a matrícula em ambiente online, no site da UVV - [área do candidato](#), através do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, do pagamento da 1ª parcela das mensalidades contratadas, além do envio dos documentos exigidos abaixo, em formato digital, através de upload;
- c) Providenciar, junto ao orientador (a) indicado (a), a escolha das disciplinas, conforme formulário a ser fornecido pela secretaria;

8.2. A matrícula inicial poderá ser formalizada presencialmente pelo candidato ou seu representante legal perante a Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu, **no período de 12 a 17 de março de 2024**, munido dos seguintes documentos em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas:

- a) Requerimento de matrícula, fornecido pela Secretaria;
- b) Formulário de Disciplinas, fornecido pela Secretaria;
- c) Diploma de graduação registrado (para Mestrado), Diploma de mestrado registrado (para Doutorado), ou certificado de conclusão do curso superior;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- f) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- g) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;

- h) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;
- i) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- j) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- k) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;
- l) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).



UVV

A Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), localiza-se no *Campus* Boa Vista, no Prédio de Inovação Tecnológica (INOTEC) – 2º piso, no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 12h e 13h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), Tel: (27) 3421-2137.

8.3. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.4. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma) ou certificado de conclusão;
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.5. O(a) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.6. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.7. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

- a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
- b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.857,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais).
- c) O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
- d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular nos PPGCA, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

9 DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1 Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza para os ingressantes, serão adotados os seguintes critérios de seleção dentre os candidatos já matriculados no PPGCA:

- a) Aprovação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital e efetivação da matrícula.



UVV

- b) Análise dos critérios e verificação da adequação do candidato às regras da bolsa, benefício e do PPGCA.

9.2. A elegibilidade dos candidatos matriculados a bolsas e benefícios de qualquer natureza terá validade de 6 (seis) meses ou até a data do lançamento do próximo Edital de Seleção Discente do PPGCA, caso esta ocorra em intervalo inferior a 6 meses ou caso ocorra lançamento de edital específico para distribuição de bolsas.

10 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1 Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro IV.

QUADRO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODOS	ATIVIDADES
08/02/2024	Lançamento do Edital
08 a 29/02/2024	Período de inscrições
05/03/2024	Prova
06/03/2024	Entrevistas
07/03/2024	Divulgação do resultado parcial até às 12h00
07/03/2024	Período de recurso ao resultado parcial até às 22h00
08/03/2024	Análise e divulgação dos recursos até às 12h00
08/03/2024	Divulgação do resultado final até às 17h00
12 a 17/03/2024	Período de matrícula
18/03/2024	Início das Aulas

11 DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado em Ciência Animal deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) meses.

11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada **até 17 de março de 2024**. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as 25 parcelas.



UVV

11.3. No caso de a integralização do curso ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 meses.

11.4. O valor mensal da parcela será de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

- a) Para egressos da UVV serão aplicados 10% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula, devendo o (a) aluno (a) fazer o requerimento no portal acadêmico, depois de realizada a matrícula.

11.5. A integralização do curso de mestrado em Ciência Animal ocorrerá quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.

11.6. Em caso de existência de vagas, poderão ser aceitas matrículas de alunos especiais em até 02 (duas) disciplinas ofertadas pelo PPGCA, desde que sejam portadores de diploma de graduação.

11.7. Em caso de aprovação, serão cobradas dos alunos especiais taxas de seleção, inscrição e custeio mensal.

11.8. A seleção de alunos especiais obedecerá a critérios especiais determinados pela Coordenação do PPGCA.

12 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em acordo com a Coordenação do PPGCA, e posteriormente encaminhados para homologação da Comissão Coordenadora do PPGCA e conhecimento do Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha - ES, 08 de fevereiro de 2024.

DENISE COUTINHO ENDRINGER
REITORA DA UNIVERSIDADE VILA VELHA